



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

## **PRESIDÊNCIA**

## PORTARIA № 037/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.815, de 5 junho de 2013, no que trata das tarifas portuárias pelas Administrações Portuárias;

**CONSIDERANDO** o pleito de reajuste tarifário pleiteado para o Porto de Paranaguá no Sistema de Procedimentos de Regulação Tarifária – ProREP da ANTAQ, que originou o Processo nº 50300.012517/2024-11, em atendimento à Resolução nº 61/2021 – ANTAQ;

**CONSIDERANDO** o teor do acórdão nº 30-2025-ANTAQ, proferido na 579ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a Deliberação-DG nº 21/2025 – ANTAQ, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de março de 2025.

## **RESOLVE:**

**Art 1º APLICAR** o reajuste linear de 8,00% para todas as tarifas portuárias praticadas pelos Portos do Paraná no Porto de Antonina.

**Art 2º** Que os novos valores tarifários serão aplicados nas operações de navios que atracarem no Porto de Paranaguá a partir das 00h00, do dia 1º de abril de 2025.

**Art 3º** Que a tabela tarifária vigente estará disponível no *site* eletrônico https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Tabela-de-Tarifas-Portuarias.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

